



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹⁴³

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Fabio Borges da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4652197 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.494.221-43, representante legal da empresa: **JFL TERRAPLANAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Theodoro Rusch, nº 341, Bairro Três Pinheiros, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99977-6534, e-mail: jflterraplanagens@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 122/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	200	Horas	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m³ e ano de fabricação a partir de 2012.	255,00	51.000,00
Valor Total Estimado					51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 09 de dezembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**: O valor unitário constante na tabela acima **compreende a prestação de serviços com operador do equipamento para a realização dos serviços e todas as despesas necessárias para execução dos serviços**, tais como: combustível, peças, despesas com transporte dos equipamentos, diárias do operador, e outras necessárias a realização dos serviços. No ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa Contratada deverá apresentar a comprovação do vínculo empregatício entre o operador e o responsável técnico, elencados nos subitens 10.5.8.2. e 10.5.8.4. do Edital e a Contratada, podendo ser através de anotação em CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Os locais da execução dos serviços serão determinados pelos Departamentos solicitantes e constarão na ORDEM DE SERVIÇOS emitida ao fornecedor/contratada. Serão executados em todo o território do município conforme necessidade e cronograma dos Departamentos. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato para uma maior rapidez desses. Essa situação será determinada pela administração e constará na ORDEM DE SERVIÇOS. Os EQUIPAMENTOS/ITENS deverão ser apresentados no local de execução dos serviços em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo departamento. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades fins. Os equipamentos/itens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Fica a CONTRATADA responsável por anexar junto a Nota Fiscal, o relatório do diário de horas, devidamente preenchido e assinado pelo operador, referente as horas descritas na Nota Fiscal e Ordem de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

144

Serviço, sendo vedada a entrega de diário de horas no horário “Britânico”. A empresa contratada deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido a punho pelo operador, em todos os veículos e equipamentos, na qual deve constar o serviço realizado, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do operador da máquina/equipamento e/ou representante da empresa e pelo fiscal indicado pelo Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Emitir e recolher encargos da ART/RRT dos serviços executados, se necessário. A emissão da nota de empenho fica condicionada a apresentação da ART/RRT, e comprovante de quitação. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Sinalizar de acordo com as normas os locais onde será efetuado o conserto. **DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:** A Contratada deverá fornecer ao operador que irá executar os serviços o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs. Os equipamentos de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos Diretores dos Departamentos de Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Urbanismo e Viação e Obras ou por servidor(es) por eles indicado(s). A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

145

ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

146

ESTADO DO PARANÁ

do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 122/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021


MUNICÍPIO DE MARMELEIROPaulo Jair Pilati
Contratante
JFL TERRAPLANAGENS LTDA
Fabio Borges da Silva
Contratada

147
L

CONTRATO SOCIAL
JFL TERRAPLANAGENS LTDA

1

ELEANDRO BORTOLI, nacionalidade brasileira, natural de Marmeireiro, Estado Paraná, solteiro, nascido em 08 de outubro de 1987, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.517.508.2 SESP/PR e do CPF nº 057.207.019-58 residente e domiciliado na Rua Padre Theodoro Rusch, nº 341, Bairro Três Pinheiros, em Marmeireiro – PR, CEP 85.615-000.

FABIO BORGES DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de Minaçu, Estado Goiás, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4652197 DGPC/GO e do CPF nº 004.494.221-43, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, nº 181, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-000.

JOSE ADEMIR BORTOLI, nacionalidade brasileira, natural de Marmeireiro, Estado Paraná, divorciado, nascido em 28 de agosto de 1974, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.703.232-2 SESP/PR e do CPF nº 994.862.969-87, residente e domiciliado na Rua Araçongas, nº 461, Bairro Jardim Bandeira, em Marmeireiro – PR, CEP 85.615-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **JFL TERRAPLANAGENS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Padre Theodoro Rusch, nº 341, Bairro Três Pinheiros, em Marmeireiro – PR, CEP 85.615-000.

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente deste País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE ADEMIR BORTOLI	33,33	10.000	10.000,00
ELEANDRO BORTOLI	33,34	10.000	10.000,00
FABIO BORGES DA SILVA	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

Cláusula 3ª - O objeto será Obras de terraplanagem; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 10/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a **ELEANDRO BORTOLI, FABIO BORGES DA SILVA** e **JOSE ADEMIR BORTOLI** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:08 SOB Nº 41209168629.
PROTOCOLO: 196051657 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904772300. NIRE: 41209168629.
JFL TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
JFL TERRAPLANAGENS LTDA

148
L
2

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Marmeleiro – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

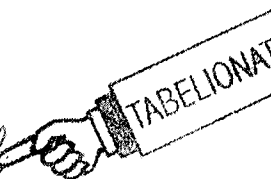
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Marmeleiro – PR, 10 de Setembro de 2019.

Jose Ademir Bortoli
JOSE ADEMIR BORTOLI



Eleandro Bortoli
ELEANDRO BORTOLI



Fábio Borges da Silva
FABIO BORGES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:08 SOB Nº 41209168629.
PROTOCOLO: 196051657 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904772300. NIRE: 41209168629.
JFL TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO-PR



CARTEIRÃO DE NOTAS PROFISSO DE TITULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Lacerda Costa, 002 - Sala 01 - Centro - CEP: 85413-000 Fone: (41) 325-1111
Rua Seta D'agua - Agente Delegada

Selo nº mOqUF.AQwBC.6WL2Q, Controle: Teo2E.ADUqz

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de ELEANDR0 BORTOLI
0017 Dou fé Marmeleiro-PR 30 de setembro de 2019
Em Test^o da Verdade

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
Escrevente Substituto



Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto

MARMELEIRO-PR



CARTEIRÃO DE NOTAS PROFISSO DE TITULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Lacerda Costa, 002 - Sala 01 - Centro - CEP: 85413-000 Fone: (41) 325-1111
Rua Seta D'agua - Agente Delegada

Selo nº hOqyR.QcxhC.cRzD4, Controle: xGkCK.v5W4f

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de JOSE ADEMIR
BORTOLI e FABIO BORGES DA SILVA *0017* Dou fé Marmeleiro-PR,
01 de outubro de 2019
Em Test^o da Verdade.

MARIA SIRLEI DANGUI
Agente Delegada



Maria Sirlei Dangui
Agente Delegada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:08 SOB Nº 41209168629.
PROTOCOLO: 196051657 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904772300. NIRE: 41209168629.
JFL TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

150
L

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	200	Horas	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m ³ e ano de fabricação a partir de 2012.	255,00	51.000,00
Valor Total Estimado					51.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 242/2021
Viteclado ao Chamamento Público Nº 004/2021
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 671/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município...

Table with 5 columns: Item, Description, Hours, Value, Total. Items include various medical services for Generalist, Dentist, and Nurse.

Valor Total Máximo Estimado: R\$ 14.339,80
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data do assinatura do contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 16/2021
Viteclado ao Chamamento Público Nº 002/2021
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 681/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município...

Table with 3 columns: Item, Description, Value. Item 01: Serviço de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Valor Total: R\$ 211.895,84
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data do assinatura do contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de móveis através de Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeireiro...

Valor Total: R\$ 4.079,32 (quatro mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Fundamentado nos Incisos I e II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, para contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33...

Valor Total: R\$ 649.145,62 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento...

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br / Acesso Identificado no link "licitações".

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundamentado no inciso IV do Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021-LIC

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 127/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de equipes de técnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), sondagem relativa e testes de permeabilidade do solo.

sob o nº 15.828.566/0001-83, vencedora nos itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 21.590,75 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 124/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção de fotocópias instalados nos veículos da frota municipal...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 132/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de equipes em alumínio e vidro e instalação de vidro em mármore para atender as necessidades dos Departamentos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 130/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. As empresas habilitadas são:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 130/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de instrumentais cirúrgico para atender as necessidades do Departamento de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 129/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, bloco e canaletas para cumprir as demandas da municipalidade.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.

TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 129/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, bloco e canaletas para cumprir as demandas da municipalidade.

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

Table with 3 columns: Item, Description, Value. Item 02: Serviço de escavadeira hidráulica...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

Table with 3 columns: Item, Description, Value. Item 02: Caixa GLUTAMAXX...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021
(Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2021
(Viteclado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/2021
(Viteclado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2021
(Viteclado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2021
(Viteclado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 148/2021
(Viteclado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 149/2021
(Viteclado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 146/2021 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Precos.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.
O Município de Marmeireiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.205.665/0001-01, com sede a Avenida Maciel, nº 255, Centro, torna público que:

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2021 - MODALIDADE: DISPENSA
OBJETO: Aquisição de jalecos, camiseta, camisa pólo e conjunto, para ser utilizado pelo Departamento de Saúde de Verê - PR.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Price Unit, Total Value. Items include jalecos, camiseta, etc.

Valor total dos gastos com a licitação nº 101/2021 - Dispensa: R\$ 14.808,00 (Quatorze mil, Oitocentos e Oito Reais).

Homologo e adjudica a presente licitação. Verê - PR, 11 de dezembro de 2021. ADEMILO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 013/2021, de 08 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1129- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	200	Horas	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m³ e ano de fabricação a partir de 2012.	255,00	51.000,00
Valor Total Estimado					51.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marneleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	12	Caixa	GLUTAMAX®. Composto 100% de L-Glutamina pura e isolada, sem glúten, lactose e sem adoçantes artificiais. Atua como nutriente às células imunológicas e apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Quantidade por porção % Valor energético 20kcal/5g. Caixa com 30 sachês, 5 g cada sachê.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16
Valor Total Estimado						932,16

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marneleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021 (Pregão Eletrônico Nº 126/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração.

VALOR TOTAL: de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marneleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)